

CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul "O Poder unido é mais forte."

31º de Emancipação Político-administrativa. 30º de Instalação do Município.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 4 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos, com base no Art. 48, Parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 e no Art. 38, Inciso IV, alínea "a" e Art. 101 do Regimento Interno, TORNA PÚBLICO que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA para DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 16, DE 19.09.2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, no dia 16 de Outubro, segunda-feira, com início às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos, sito à Rua Manuel Alves Dias, nº 3, Quevedos/RS, oportunidade que CONVOCA A POPULAÇÃO EM GERAL, REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, CLASSISTAS, SINDICAIS, SETORIAIS, COMUNITÁRIAS E **OUTRAS DEVIDAMENTE INSTITUÍDAS.** As entidades ou cidadãos que quiserem participar e se pronunciar sobre os assuntos em questão, deverão fazer prévia inscrição junto à Secretaria da Câmara até 30 (trinta) minutos antes de ter início à respectiva audiência. A referida audiência será apresentada também de forma virtual (online) no endereço eletrônico via Facebook da Câmara de Vereadores – Câmara Quevedos.

> VER. HÉLIO DUARTE MENEZES PRESIDENTE

VER. ÉRICO VENÂNCIO PADILHA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Publique-se.

CJAB – Matr.: 1096

CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul "O Poder unido é mais forte."

31º de Emancipação Político-administrativa. 30º de Instalação do Município.

A Audiência Pública a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos, no dia **16 de Outubro, às 19 horas**, será presidida pelo Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara, que observará as seguintes etapas:

- <u>a. Abertura e explicação inicial:</u> a abertura se dará pelo Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores que explicará a finalidade da Audiência Pública, transferindo, em seguida, a direção dos trabalhos para o Vereador Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças.
- <u>b. Exposição da matéria:</u> a exposição da matéria é de responsabilidade do Vereador Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, sendo que a apresentação do relatório deverá ser produzida pelo Representante do Poder Executivo. Nesse momento, a exposição da matéria deverá ser feita de forma mais clara possível, de maneira à didaticamente permitir, que todos compreendam o potencial de investimento e as metas da administração municipal para o Exercício Financeiro de 2018.
- <u>c. Debates públicos</u>: os debates públicos constituem a discussão, momento em que os inscritos previamente na Secretaria da Câmara, exponham suas opiniões pessoais e institucionais sobre as matérias dispostas.
- <u>d. Avaliação final:</u> neste momento, a comunidade deve ser informada sobre as consequências da audiência pública e a consequência do processo legislativo das leis e das prestações de contas propriamente ditas.

Data	Órgão/entidade/empresa

CJAB – Matr.: 1096